Requerimento: 672 / 2021

Autor: Ver. Raquel Bryk

REQUEIRO a mesa ouvido o douto plenário, na forma regimental que seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Marcelo Aguilar Iunes, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei Municipal de nº1371 de 14 de dezembro de 1994, visto que esta preve em seu artigo 2º a presença de um intérprete da lingua de sinais para o atendimento ao público surdo. Caso haja, quais os locais, horarios, serviço e quantidaes de profissionais aptos.

Justificativa: Mesmo com a evolução das leis o cumprimento destas não passam da área escolar, tornando difícil todo e qualquer atendimento ao cidadão surdo, como postos de saúde, emergências, consultas médica, cadastros e renovação de beneficios, participação de sorteios públicos (como no caso de casas populares).
O Artigo nº26 no paragrafao IX do Decrteo Federal Nº 5.626 que dispoêm sobre o atendimento no serviço de saude, diz que o atendimento ao surdo na rede de serviços do SUS,deve ser realizado por profissinais capacitados para o uso das LIBRAS, para tradução e interpretação.

SALA DAS SESSÕES, 27 de Setembro de 2021

Raquel Bryk
Vereador(a) - PRD

DOC: 1632755837